

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.100.537/0001-57, com sede situada na Rua Laudelino Freire Mororó, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Marleide Ingracia de Castro Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 035.003.184-36, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.457.039/0001-59, localizada na Rua Arquiteto Luiz Nunes, neste ato representada por Fernanda Souza Silva, inscrita no CPF nº 039.327.804-71, residente e domiciliada na Rua Cleto Campelo, 52, Bairro Cavaleiro, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022** (oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2022) que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

Cláusula Primeira – Em face da necessidade de aumentar a quantidade constante no contrato e levando-se em conta o disposto no § 1º do art. 65 Lei nº 8.666/93, as partes resolvem acrescer o valor global do contrato em 25%, aditivando quantitativamente os referidos itens, devidamente especificados no Anexo I deste Termo, parte integrante e indissociável deste.

Cláusula Segunda – Em face dos acréscimos dos quantitativos contratados, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.860.902,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e dois reais).

DO REGIME JURÍDICO

Cláusula Terceira – O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena (PE), 13 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE

Marleide Ingracia de Castro Ribeiro

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

**GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO
DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME**

Fernanda Souza Silva

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE, E A EMPRESA GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVICOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM A SER ADITIVADO
			ORIGINAL LICITADA	A SER ADITIVADA		PREVISTO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTEIRO 44 HORAS SEMANAIS	HORAS	23760	5940	R\$ 13,58	R\$ 80.665,20
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADOR 44 HORAS SEMANAIS	HORAS	47520	11880	R\$ 12,84	R\$ 152.539,20
VALOR TOTAL:						R\$ 233.204,40

VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 2.627.697,60 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL A SER ADITIVADO: R\$ 233.204,40 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos) o que representa 25%.

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA A SER DE: R\$ 2.860.902,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e dois reais).